



Estado libera mais R\$ 36 milhões do FTI para saúde do interior

Lucas Silva/Secom

Repasse dos recursos é uma estratégia para ampliar o financiamento dos municípios na área da saúde

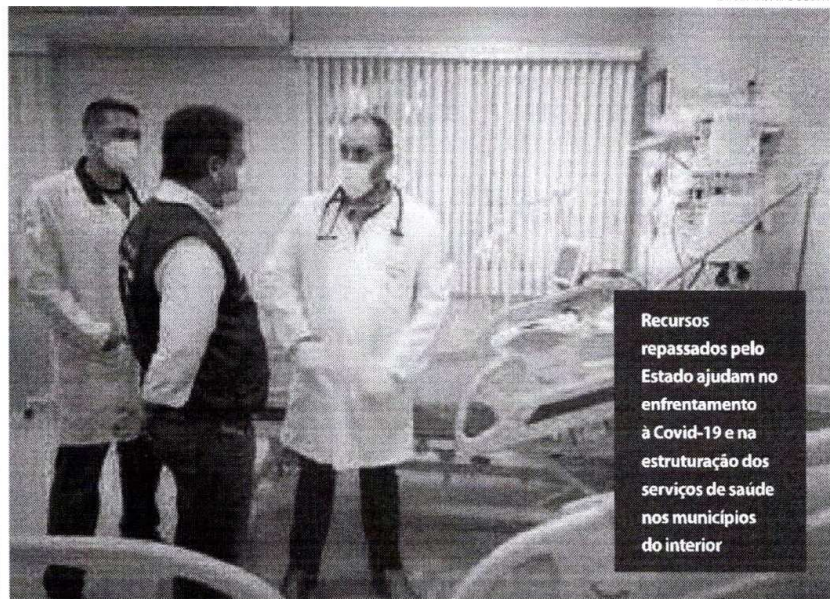
O Governo do Amazonas liberou a quarta parcela do Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas (FTI), para os 61 municípios do interior. O repasse de R\$ 36,6 milhões do Estado já está disponível para os municípios. E deve garantir investimentos e melhoria da oferta de saúde para a população do interior.

De acordo com o secretário de Estado de Saúde, Anoar Samad, o recurso do FTI tem sido fundamental para a saúde no interior. "Com esses recursos, os municípios estão se estruturando melhor para ofertar uma saúde mais resolutiva no interior. É mais uma contribuição do Estado na pactuação tripartite do SUS", afirma.

A primeira parcela do FTI foi repassada aos municípios em fevereiro, no valor de R\$ 30 milhões. A segunda transferência, no valor de R\$ 20 milhões, foi liberada em março, e em junho os municípios receberam R\$ 36,7 milhões. Com o repasse da quarta parcela, o total de recursos de FTI enviado para os municípios soma R\$ 123,4 milhões, em 2021. O repasse do FTI é realizado tendo como base o orçamento da Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2021, na ordem de R\$ 1 bilhão.

O envio de recursos feito pelo Governo do Amazonas ajuda a fortalecer as ações de enfrentamento à Covid-19 nos municípios do interior, além de auxiliar com investimentos na atenção especializada, atenção básica, compra de equipamentos, insumos, medicamentos e quitação da folha de pagamento dos profissionais de saúde.

"O FTI é um complemento sobre os repasses que os municípios já recebem das fontes federal e estadual, o que ajuda a melhorar a oferta de serviços no município, o pagamento de profissionais, no enfrentamento à Covid-19 e



Recursos repassados pelo Estado ajudam no enfrentamento à Covid-19 e na estruturação dos serviços de saúde nos municípios do interior

Rodrigo Santos/SES-AM



intensificação da vacinação", disse Cassio Espirito Santo, secretário executivo de Assistência do Interior.

Assistência e infraestrutura

O município de Manacapuru recebeu mais de R\$ 4 milhões. O recurso tem ajudado o município na manutenção dos programas de saúde básica, ampliação da oferta de consultas médicas especializadas, atendimento odontológico e visitas domiciliares, além da reforma do Hospital Lázaro Reis e da construção da

Policlínica Eneida Marques, que vai ampliar o atendimento ambulatorial.

Média e alta complexidade

Parintins recebeu R\$ 4,3 milhões de FTI em 2021 e tem investido na reforma de unidades de saúde. O município foi o primeiro a receber o projeto de implantação de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no interior do Amazonas, com a inauguração de 11 leitos de UTI no Hospital Regional Jofre Cohen, que contou com recursos estaduais, municipais e da iniciativa privada.

Investimentos

Em 2020, o Estado repassou R\$ 76 milhões para os 61 municípios e também apoiou a implantação de 875 leitos clínicos para atendimento de Covid-19. E o Amazonas elevou em 576% a quantidade de Unidades de Cuidados Intermediários, as UCIs, que hoje estão implantadas em todos os municípios do interior do estado. A destinação de recursos do FTI para o setor foi garantida pela Lei nº 4.791, de 27 de fevereiro de 2019, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado (Aleam).

12.5 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente à apresentação da prestação de contas, o Município deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

12.6 O Município deverá comprovar, por meio de documentação hábil, a efetivação da contrapartida de, no mínimo, 10% (dez por cento), na respectiva prestação de contas.

13 - DAS VEDAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

13.1 Ficará impedido de celebrar convênio com a Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, o Município que não atender aos requisitos exigidos por este Edital, bem como não observar as exigências da legislação que tratam sobre objeto deste Edital de Chamamento Público.

14 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1 As impugnações ao presente Edital e os recursos das decisões proferidas nas etapas do processo de seleção e celebração do convênio, nos prazos estipulados, deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR até às 16.00h da data limite para cada etapa.

14.2 Os recursos e impugnações somente serão analisados se contiverem, necessariamente:

- a) A identificação e qualificação do recorrente/impugnante;
- b) A indicação da decisão da qual se está recorrendo ou impugnando;
- c) As razões do recurso ou da impugnação, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;
- d) Os pedidos do recorrente/impugnante.

14.3 As decisões acerca dos recursos e impugnações do presente Edital, serão publicadas no site oficial da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR e delas não caberão novos recursos na esfera administrativa.

14.4 Interposto o recurso, a Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR dará ciência, por ofício, às partes diretamente afetadas para que estas, querendo, manifestem-se em até 01 (um) dia útil.

14.5 Havendo impugnação do presente Edital, a Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR fará publicar em seu site oficial os motivos da impugnação, resolvendo o mérito no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.6 Qualquer cidadão poderá solicitar informações quanto à interpretação do presente Edital, nos prazos e termos estabelecidos neste instrumento.

14.7 Serão admitidos recursos após a fase de Avaliação e Seleção no período de 04/01/2022 a 06/01/2022 que deverão ser interpostos, exclusivamente, por representante legal do Ente Municipal.

14.8 Os recursos e os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Seleção que analisará e julgará o pleito.

14.9 Os recursos que se apresentarem sem fundamentação técnica, ilegíveis, intempestivos e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão indeferidos de plano.

14.10 As decisões dos recursos serão comunicadas por meio de ofício ao Município recorrente.

14.11 Será legítimo para recorrer apenas o representante legal habilitado.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Para celebração dos Termos de Convênio decorrentes do presente Edital de Chamamento Público deverão ser rigorosamente cumpridas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 9.615/98, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e Resolução nº 12/12 - TCE/AM e demais legislações atinentes à matéria referenciada neste Edital.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus - AM para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Edital, quando esgotadas as vias administrativas.

Manaus - AM, 17 de novembro 2021.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 66886

Processamento de Dados do Amazonas - PRODAM

PRODAM S. A.

Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

A PRODAM torna público que às 10h (horário de Brasília) do dia 09/12/2021, realizará Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço", para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações no Edital

e seus anexos disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.prodam.am.gov.br a partir de 17/11/2021.

Manaus, 17 de novembro de 2021.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 66599

Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, data 05/08/2021, caderno nº 34.559, EXECUTIVO-SEÇÃO II, fls.23 e 24.

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 443.653,51 (quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos);
LEIA-SE: VALOR GLOBAL R\$ 443.563,51 (quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Manaus, 05 de novembro de 2021

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 66808

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 01.01.018502.1829.2021, referente à Licitação, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL, sob o N.º 010/2021-CIL-ADS / REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2021**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do §1º do art. 59 da Lei Federal n.º 13.303/2016, ADJUDICO o objeto "Formação de Ata de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de logística com apoio estrutural, compreendendo: planejamento, organização, recursos humanos, serviços técnicos, logística de armazenagem, logística reversa e de transporte multimodal, disponibilização de veículos pesados, containers frigorificados, equipamentos de suporte, embarcações e demais artefatos, necessários para o escoamento, armazenagem e distribuição da produção rural, proveniente do Programa de Regionalização da Merenda Escolar -PREME," licitado pelo menor preço global por lote, a empresa:

1.RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA, vencedora do LOTE 1;

Encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente.

Manaus, 17 de novembro de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO

Vice-Presidente CIL/ADS

Protocolo 66876

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Interna de Licitação-CIL, no Processo n.º 01.01.018502.1829.2021, referente à Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o N.º 010/2021-CIL/ADS e REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021;

CONSIDERANDO que o objeto "Formação de Ata de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de logística com apoio estrutural, compreendendo: planejamento, organização, recursos humanos, serviços técnicos, logística de armazenagem, logística reversa e de transporte multimodal, disponibilização de veículos pesados, containers frigorificados, equipamentos de suporte, embarcações e demais artefatos, necessários para o escoamento,

armazenagem e distribuição da produção rural, proveniente do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME" licitado pelo menor preço global por lote, foi adjudicado pelo Vice-Presidente da Comissão Interna de Licitação.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR o certame na forma adjudicada pela Comissão Interna de Licitação - CIL/ADS, referente ao objeto do Pregão Presencial n.º 010/2021-CIL-ADS e Registro de Preços nº 010/2021 às empresas:

1.RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA, vencedora do LOTE 1;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.

Manaus, 17 de novembro de 2021.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 66879

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021 - AADC.

Tipo menor valor global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE LICENÇA DE SOFTWARE, VISANDO LANÇAMENTO DE EVENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA O E-SOCIAL para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, pelo Art. 48, I da Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, art6º do Decreto Estadual n° 28.182/2008 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.

Data da Sessão: 29/11/2021 Horário: 09h00.

Solicitação do edital, a partir de 18/11/2021, através e-mail licitacao@agenciacultural.org.br em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 18/11/2021, na sede da AADC.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 66864

#AQUIÉ OFICIAL!

diario.imprensaoficial.am.gov.br

Imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

EU TU ELE

NÓS TRABALHAMOS em UNIDADE.

VÓS ELES

É OFICIAL! Trabalhar em união para promover BONS RESULTADOS.

Imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

Mais informações: (92) 2101-7500

protocolo@imprensaoficial.am.gov.br

Rua Doutor Machado, nº 86 - Centro
CEP: 69.020-015 - Manaus/AM